

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, observadas, no que couber, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna pública a abertura, a partir do dia 11 de maio até o 28 de maio de 2024, do Edital de Chamamento Público de Empreendedor, pessoa física ou jurídica, para atuar no espaço infantil da Vila Junina do Recife 2024**, a ser localizada na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife/PE, no período de 12 de junho a 29 de junho de 2024.

1.2. A Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, espera receber propostas que atendam às disposições deste instrumento, com a finalidade de dar seguimento ao projeto do São João que já faz parte da rotina de festividades anual da cidade, onde por meio do uso dos cidadãos, proporciona serviços à população, através de brinquedos infláveis e cuidados de modo geral, com custo acessível, e de baixo impacto.

1.3. A “Vila Junina” procura atender as pessoas que vivenciam o São João, dentre eles os moradores, turistas e visitantes que aqui estejam.

1.4. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife, conforme abaixo:
<http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento público tem como objeto a seleção de empreendedor, pessoa física ou jurídica, para atuar na Vila Junina do Recife 2024, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do presente chamamento pessoa física ou jurídica:

3.1.1. Que não estiver declarada inidônea para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e as que não estiverem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.1.2. A que estiver em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

3.2. As condições de participação e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelas empresas interessadas durante toda a execução do objeto.

3.3. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 30 de maio de 2024

HORÁRIO: 10:00

LOCAL: Sala de Reunião 1 da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no Edifício sede da Prefeitura do Recife, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 7º andar, Recife / PE, CEP – 50.030-090.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os empreendedores interessados deverão entregar presencialmente 02 (dois) envelopes lacrados no dia, local e horário marcado da Sessão Pública, à Comissão Julgadora contendo as seguintes informações e documentos:

- a) ENVELOPE 1: Habilitação documental (Subitem 5.1.2)
- b) ENVELOPE 2: Proposta de preço (Subitem 5.1.3)

DESTINATÁRIO: Prefeitura do Recife - Secretaria de Turismo e Lazer do Recife À Comissão Especial de Chamamento Público
Avenida Cais do Apolo, nº. 925, 7º andar, bairro do Recife.
Recife/PE – CEP nº. 50.030-230

ASSUNTO: Chamamento Público nº. 003/2024 - SETUR-L
Empreendedor Vila Junina do Recife 2024

REMETENTE:

Nome do Empreendedor:
Interessado no Serviço:
Item nº.:
Endereço completo:
Telefone de contato:
E-mail de contato:

5.1.2. O envelope 01 corresponde a Habilitação Documental que deverá conter os seguintes documentos:

I – No caso do empreendedor Pessoa Física:

- a) Cópia legível da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos Tributos Municipais;
- e) Cópia do C.I.M. (caso tenha);
- f) Declaração do empreendedor de que não possui empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Currículo resumido do empreendedor;
- h) Atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com os serviços que pretender realizar.

II – No caso de empreendedor Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social ou certidão da Condição de Micro empreendedor Individual;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- c) Cópia legível da cédula de identidade (RG) do representante legal;
- d) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal;

- e) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 03(três) meses antes da inscrição do representante legal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos tributos municipais;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos tributos da União;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Cópia do C.I.M. (caso tenha);
- l) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos trabalho noturno, perigoso insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal);
- m) Currículo resumido da empresa;
- n) Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo III;
- o) Atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com os serviços que pretende realizar.

5.1.3. O envelope 02 corresponde a Proposta de Preço que deverá conter o seguinte documento:

- a) Proposta de Preço do empreendedor interessado conforme modelo do Anexo II deste edital, discriminando qual o item e serviço tem interesse.

5.2. Só serão aceitas as propostas devidamente preenchidas, conforme modelo no Anexo II, sem rasuras e com valor de referência a partir de R\$840,73 (oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

5.3. Todos os documentos expedidos deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara. Caso os documentos estejam assinados por procuradores, deverá ser juntada cópia da procuração. As propostas serão classificadas em ordem decrescente.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Organizadora do concurso será composta por servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, designados por portaria específica.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Aberta a sessão, a Comissão Julgadora procederá à imediata abertura do Envelope 1 para a verificação da conformidade com a Habilitação Documental.

7.2 Será desqualificado o empreendedor que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 5, ou apresentá-los em desacordo com este edital.

7.3 Sendo o empreendedor habilitado documentalmente, será procedido a abertura do Envelope 2, para análise da proposta de preço.

7.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR LANCE**.

7.5 A comissão julgadora após a abertura de todos os envelopes, dará oportunidade para lances verbais e sucessivos dos empreendedores.

7.6 Serão declarados vencedores os empreendedores que ofertarem os **MAIORES LANCES** para execução dos serviços apresentados no Anexo I deste edital.

7.7 O empreendedor vencedor deverá efetuar o pagamento do lance vencedor, **no prazo máximo de 24 horas**, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 3234-4, conta Corrente nº 84011-4 – Prefeitura do Recife, CNPJ nº 10.565.000/0001-92.

7.8 Após a efetivação do pagamento, o empreendedor deverá se dirigir a Comissão Julgadora, na Gerência Geral de Lazer e Eventos com o comprovante do depósito.

7.9 O pagamento é condição indispensável para ser declarado vencedor final do serviço. Caso esse não seja realizado, dentro do prazo previsto no subitem 7.7, o empreendedor será considerado desclassificado.

7.10 Caso ocorra a situação prevista no subitem 7.9, a comissão julgadora convocará o segundo empreendedor classificado no serviço para ser procedido os subitens 7.7 e 7.8 e assim sucessivamente.

7.11 A comissão julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os possíveis recursos, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão. No caso de manutenção da decisão, o recurso será decidido pela Secretaria de Turismo e Lazer.

7.12 A comissão julgadora procederá a publicação do **RESULTADO FINAL** da presente Seleção Pública no Diário Oficial do Município do Recife.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços serão realizados na Vila Junina do Recife 2024, que estará localizada na Avenida Branco, Bairro do Recife S/N – Recife/PE, no período de 12 a 29 de junho de 2024, das 15h às 00h. O horário poderá ser ajustado no decorrer do evento. Ressaltando que os brinquedos ficarão alocados na rua do Bom Jesus entre Avenida Rio Branco com Rua Marquês de Olinda.

8.2 O empreendedor deverá realizar os serviços exatamente conforme descrito no Anexo I, do presente edital, com exclusão de qualquer, não podendo realizar outro distinto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife, conforme abaixo:

<http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>

9.2 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Recife, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente seleção pública, dando ciência aos interessados.

9.3 Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a este edital poderão ser obtidos através dos seguintes telefones: (81) 3355.9224 ou (81) 3355.9405.

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente edital, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 10 de maio de 2024.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

Processo SEI nº. 30.001358/2024-88.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Serviço
01	Espaço Infantil

1. ESPAÇO INFANTIL

1.1 O empreendedor poderá comercializar brinquedos infláveis, atividades lúdicas, pipoca e algodão doce.

1.2 Será cedido ao empreendedor:

1.2.1 Espaço composto por 1 (um) ponto de energia.

1.2.2 Área total de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Recife, 10 de maio de 2024.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) _____, (NÚMERO DO CPF OU CNPJ), vem perante esta Comissão Julgadora, apresentar a Proposta de preço para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EMPREENDEDORES DO ESPAÇO INFANTIL DA VILA JUNINA DE 2024, no item _____, serviço de _____, no valor de R\$_____. (por extenso).

Recife, ____ de _____ de 202_.

Carimbo e assinatura do representante legal
(nº do CPF ou CNPJ)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

A / Eu _____
, sediada / residente _____
, inscrito(a) no CNPJ / CPF sob o nº _____, doravante denominada **COMPROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, com sede na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO e outras avenças, para atuar na Vila Junina do Recife de 2024, conforme especificações detalhadas por meio do Edital de Seleção Pública nº. 003/2024.

Na hipótese de contratação, a COMPROMITENTE se obriga a cumprir o seguinte:

- I. Fornecer toda documentação exigida no Edital de seleção pública de empreendedor;
- II. Manter durante a vigência da seleção pública as condições de regularidade fiscal exigidas no referido Edital;
- III. Fornecer todos os documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Recife, ____ de _____ de 202__.

NOME
CPF nº.
RG. Nº.